

CONTRAMÃO DA LEI PROJETOS TRAMITAM NO CONGRESSO. ESTAMOS DE OLHO!

PÁGINA 2

AUMENTOS DESORDENADOS

Fechou as portas a maior
farmácia do mundo

PÁGINA 3

TRIBUTAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

ASSUNTO VOLTA
À DISCUSSÃO NO SENADO

PÁGINA 4



SINCOFARMA-RIO

MARÇO 2019

Av. Almirante Barroso, 2 / 17º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-000

www.sincofarma-rj.org.br

JÁ RENOVOU SUA SINALIZAÇÃO DO AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR?

O Governo Federal tem uma nova logomarca e, por isso, as farmácias e drogarias credenciadas no Programa Farmácia Popular precisam providenciar as peças publicitárias de sinalização atualizadas.

As publicidades em exibição, se forem reaproveitadas por algum motivo, alerta o Ministério da Saúde, deverão ter a marca coberta pela logomarca atual, obedecendo as dimensões determinadas nos modelos disponibilizados.

O Adesivo de Credenciamento é a única peça fornecida pelo Ministério da Saúde e, portanto, não pode ser reproduzida, sob pena de sanção administrativa. Trata-se de um selo antifalsificação, que valida o credenciamento da farmácia no Programa. Além do adesivo, o banner oficial e o cartaz contendo os valores de referência são as demais peças obrigatórias. Estas e as demais peças deverão ser confeccionadas pela própria empresa, respeitando as especificações técnicas contidas no manual e podendo ser baixadas diretamente do link <http://portalsms.saude.gov.br/noticias/farmacia-popular/41670-publicidade-aqui-tem-farmacia-popular>

Para obter o adesivo, o estabele-

cimento credenciado deverá encaminhar solicitação para o endereço: Ministério da Saúde – Esplanada dos Ministérios – Bloco G – Sobreloja – CEP 70.058-900 – Brasília/DF. Para ser validada, a solicitação deverá apresentar as seguintes informações:

- Razão Social da empresa
- CNPJ
- Justificativa da solicitação
- Endereço atualizado para envio
- Quantidade de adesivo - discriminar o(s) CNPJ(s)
- Solicitação assinada pelo responsável legal da empresa

Além das peças obrigatórias (adesivo, banner institucional e cartaz com valores) o Ministério da Saúde autoriza a publicidade opcional com adesivos de balcão, espelhado e para vitrine; anúncios de meia página, página inteira e dupla; flyer; display; móbile; MUB; outdoor; e placa de sinalização. Todos disponíveis para download.

O MS lembra que, conforme PCR nº 05/2017, o uso irregular de qualquer material publicitário será devidamente penalizado, podendo levar até mesmo à desabilitação definitiva do Programa.



Atenção especial à proporção entre as
marcas obrigatórias nas peças do
Programa Farmácia Popular



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Editorial

Felipe Terrezo

Presidente SINCOFARMA-RIO



Mão e contramão

É inegável que o Congresso Nacional é uma "sopa de letrinhas" no que se refere à comercialização de medicamentos e, conseqüentemente, o nosso trabalho enquanto varejo farmacêutico.

Na matéria ao lado temos exemplo preciso disso, quando relatamos que dois projetos tramitam, um no Senado Federal e outro na Câmara dos Deputados, liberando a venda de antibióticos sem receita e a doação de medicamentos próximos ao vencimento. Vamos por partes. Há décadas é intensa a campanha do Ministério da Saúde contra a automedicação, nos impondo, inclusive, um sem número de normas para evitar que os consumidores adquiram sem controle remédios para os mais variados fins.

Tivemos que tirar da exposição e levar para trás dos balcões tudo o que foi considerado ameaça para a saúde e o bem-estar da população. Uma lei nos obriga a vender antibióticos somente com a apresentação da receita. Agora poderão ser vendidos sem receita? Ficamos sempre nas mãos de pessoas e leis que nos levam para um lado ou para o outro como bonecos.

O outro, libera a doação de medicamentos a vencer. Entendemos, claro, como tal medida seria socialmente favorável. O quanto contribuiria com instituições filantrópicas, sempre tão necessitadas. Mas, e o controle disso? E se houver mau uso das doações? Quem se responsabilizará? As farmácias ficarão sozinhas com o prejuízo?

Ambos estão sob avaliação e, provavelmente, deverão esperar enquanto deputados e senadores têm outros assuntos na fila para resolver. Mas, desde já, é indiscutível que tais temas batem de frente com os órgãos de fiscalização e a legislação vigente.

Dois projetos que tramitam no Congresso vão na contramão da lei

O primeiro deles libera a venda de antibióticos sem receita médica para pessoas que moram em locais sem serviço regular de saúde pública. O PLS 545/18 está em análise na Comissão de Assuntos Sociais do Senado (CAS) e, segundo o autor do texto, senador Guaracy Silveira (PSL-TO), a intenção é garantir o tratamento em locais com dificuldade de acesso a serviços médicos.

A exigência de retenção de receita médica para os antibióticos é uma determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) desde 2010. De acordo com resolução da agência, a venda desse tipo de remédio só pode ser feita com uma receita dupla em que uma via é retida pela farmácia e a outra permanece com o cliente.

A dispensa de receita prevista no texto se aplica tanto aos antibióticos isolados quanto aos associados a outras substâncias na fórmula.

O texto ainda não tem relator e a decisão da CAS será terminativa. Ou seja, se aprovado, segue diretamente para a Câmara.

De olho na data de validade

O outro projeto é o 211/19, que cria o programa Célula do Bem. A intenção é incentivar estabelecimentos comerciais a doar sobras de alimentos ou medicamentos com prazo de validade próximo, com o objetivo de evitar desperdícios. O deputado Roberto de Lucena (Pode-SP) reapresentou o PL 5691/16 que foi arquivado com o fim da última legislatura. O texto altera a Lei dos Crimes Contra a Ordem



Tributária (8.137/90).

Farmácias e drogarias poderão, caso seja aprovado o PL, doar produtos cuja validade tenha alcançado 80% do período total indicado para o consumo.

Poderão receber a doação entidades de filantropia, as quais deverão fornecê-la diretamente aos seus assistidos sob supervisão médica ou mediante receita médica. Fica proibida a comercialização de medicamentos adquiridos via doação.

Os medicamentos doados poderão gerar créditos tributários aos doadores relativos a tributos federais, em forma a ser regulamentada pela União. Tais créditos só poderão ser utilizados na compra de novos medicamentos iguais aos doados.

Assim como no caso da doação de alimentos, pelo projeto, a instituição que receber a doação assume total responsabilidade sobre a validade do produto nos processos de transporte, distribuição e armazenamento.

O projeto será analisado pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, na Câmara. Depois, seguirá para o Plenário.

Em novembro de 1948, o Boletim Informativo trazia a seguinte manchete:

AUMENTOS DESORDENADOS

Fechou as portas a maior farmácia do mundo

E o relato foi o seguinte:

A situação cada vez mais embaraçosa do comércio e a luta desequilibrada da classe média, cujo padrão de vida é quase asfixiante, são frutos de fenômenos econômico-sociais bem conhecidos que de dia para dia elevam e se criam impostos, sem que para tais recursos de emergência exijam razões de Estado.

Está resolvido o aumento de vencimentos dos servidores municipais. Nada mais justo. Mas, para levar a efeito a medida, o Sr. General Prefeito, em mensagem à Câmara de Vereadores, solicitou aumento de impostos que, incidindo no comércio, reflete em outros setores da economia pública. O imposto de vendas e consignações figura sempre no primeiro plano das cogitações tributárias e, desta vez, de 1,8% para 3%!

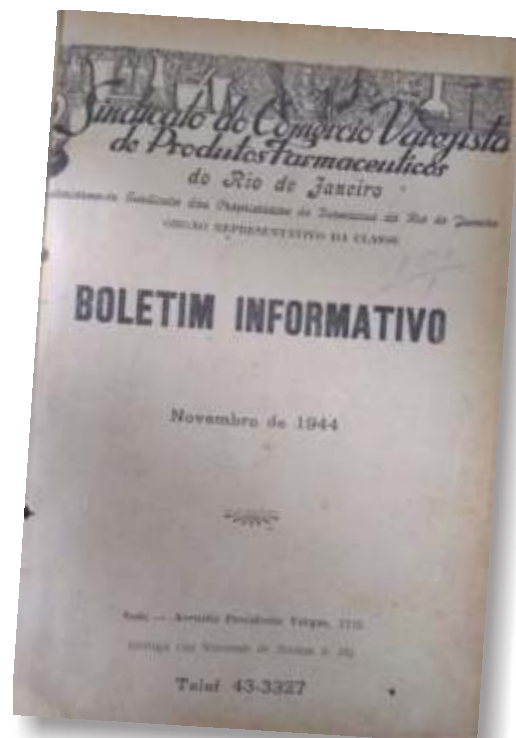
O aumento de impostos, como se infere, é providência contraproducente. A fiscalização honesta e rigorosa, controlada por uma organização arrecadadora moldada nesses princípios e inflexível com os que fraudam a lei e a compressão dos quadros de funcionários, dariam à

Prefeitura os meios necessários para o equilíbrio das despesas resultantes do aumento sem que para a consecução desse objetivo se torne preciso onerar o consumidor.

Nesse andar, atingiremos dentro em pouco o ponto culminante da jornada de medidas extremas e inevitáveis, como a que deliberou tomar a Farmácia Franco-Inglesa, de Buenos Aires, de que nos deu conhecimento seguinte telegrama, de Porto Alegre:

"PORTO ALEGRE (Meridional) – Dizem notícias chegadas de Buenos Aires, que a Farmácia Franco – Inglesa, que é a maior farmácia do mundo, fechou suas portas, em virtude de não poder atender ao pedido de aumento feito pelos seus funcionários – mais de 50 por cento sobre os salários atuais – e sofrendo da parte destes, apoiados pelas autoridades trabalhistas, a guerra fria de 'trabalhar sem vontade', adotou aquela resolução, depois de 56 anos de atividade, de notoriedade mundial".

Para os grandes males, os grandes remédios....



Passado é valorizado pelas redes com revitalização de loja e museu virtual

A Drogarias Pacheco revitalizou a sua primeira loja no Rio de Janeiro, fundada em 1892. A proposta da rede é proporcionar uma verdadeira volta ao passado para os cariocas e quem mais passar pela Rua dos Andradas, no Centro da cidade.

A loja é considerada pela marca um símbolo do relacionamento com seus clientes, pois remete a um período em que as pessoas iam ao centro da cidade e visitavam a farmácia em busca do remédio prescrito pelo médico da família, criando uma relação de proximidade e confiança com os atendentes e farmacêuticos.

A revitalização resgata uma verdadeira experiência de volta ao passado, pois todos os detalhes foram pensados para remeter às farmácias do século XIX. Entre os diferenciais da loja estão os móveis e equipamentos que remetem à época, muitos do acervo histórico da Pacheco. Os painéis contam a história da marca e as imagens da família fundadora, bem como do Rio de anteguerra.



Drogasil lança primeiro museu na América Latina sobre o universo da Farmácia

A Drogasil, uma das bandeiras da maior empresa do varejo farmacêutico do Brasil, criou o Museu do Universo da Farmácia (MUFA), primeiro e único no segmento na América Latina, em uma plataforma 100% virtual. Foram investidos aproximadamente R\$ 1,8 milhão no projeto, que iniciou com a criação do Portal da História da Farmácia, que foi incorporado ao MUFA, reunindo conteúdos históricos, voltado para estudantes, historiadores, curiosos e profissionais do mercado.

Fruto de uma ampla pesquisa, o MUFA é um trabalho que começou em 2015, com o Portal da História da Farmácia, e



englobou a concepção e o desenvolvimento de diversos conteúdos relacionados à história da Farmácia e da Saúde, e também parte do acervo da RD, empresa que controla as redes Droga Raia e Drogasil, que juntas combinam 193 anos de existência.

“A criação do MUFA é mais uma entrega que fazemos a nossos clientes e à toda a sociedade. Com ele reunimos de maneira inédita toda a história do nosso segmento, além ampliar o acesso à cultura. Estamos muito felizes com o resultado e temos certeza que em breve ele se tornará referência no assunto, contribuindo para a educação dos jovens e também como uma fonte de compartilhamento para os profissionais da área, no Brasil e na América Latina”, ressalta Maria Susana de Souza, vice-presidente de Gente e Cultura da RD.

Para acessá-lo entre em
www.museudouniversodafarmacia.com.br

Tributação sobre medicamentos volta a ser assunto no Senado

O senador Reguffe (sem partido-DF) pediu, no último dia 13, em Plenário, ao presidente do Senado, Davi Alcolumbre, que coloque em pauta a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 2/2015, informou a Agência Senado. A proposta, de sua autoria, proíbe a tributação de remédios de uso humano no Brasil. O texto foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na legislatura passada e ainda precisa ser votado no Plenário. Se aprovada pelos senadores, deverá ser analisada na Câmara dos Deputados.

— É uma matéria muito importante para a população e vai aliviar o bolso de muitos que usam, principalmente, remédios de uso continuado e que não merecem pagar o que pagam hoje de impostos na hora. A tributação tem que ser sobre o consumo supérfluo, não sobre o que mexe

com a saúde das pessoas, não sobre o que mexe com a vida das pessoas — disse.

Reguffe salientou que, enquanto países como Inglaterra, Canadá e Colômbia não cobram impostos sobre medicamentos, no Brasil os impostos representam 35,7% dos preços dos remédios.

— Ninguém compra um medicamento porque quer. A pessoa compra porque precisa para a sua saúde. O correto seria o Estado brasileiro distribuir esses remédios gratuitamente para a população. Mas, na impossibilidade financeira, o mínimo que o Estado deveria fazer era não tributar esses medicamentos, era fazer com que a população pudesse comprar os remédios por um preço mais acessível e cabe ao Senado Federal como Casa Legislativa votar isso — afirmou.

CCT DOS PRÁTICOS É REGISTRADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Convenção Coletiva de Trabalho dos Práticos de Farmácia já foi registrada pelo Ministério do Trabalho e Emprego com o nº RJ000256/2019. Conforme informamos em nossa última edição, além do piso salarial de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), a nova CCT não traz o gatilho do piso estadual. Fica valendo o acordado na convenção, mesmo que o valor seja menor que o do Estado.

Para obter a íntegra do documento ou sanar quaisquer dúvidas, entrar em contato com o Departamento Administrativo do SINCOFARMA-RIO, no telefone 2220-8585, ou acessar o link <http://www.sincofarma-rj.org.br/wp-content/uploads/2019/02/CCT-2018.2019-PR%C3%81TICOS-REGISTRADA.pdf>